



LEI N.º 823/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A “ASSOCIAÇÃO DA UNIDADE DE INDUSTRIALIZAÇÃO, PESQUISA, CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA DE LEITE E DERIVADOS – LACTEL”.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, Antonio Carlos Dominiak, sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação da Unidade de Industrialização, Pesquisa, Capacitação e Transferência Tecnológica de Leite e Derivados - LACTEL, inscrita no CNPJ sob nº. 11.561.962/0001-36 – Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, tendo como objeto uma área de terra com 6,050m², cercado de tela com palanques de concreto, uma construção em alvenaria com área de 175,75m², uma caixa de água de 5000l, uma bomba centrífuga para o carregamento de leite, com potência mínima de 30CV, uma bomba para água gelada com potência mínima de 50 CV, um kit para detecção de antibiótico no leite, um crioscópio eletrônico digital, um acidímetro Salut e um conjunto de equipamentos para laticínio contendo: uma unidade de resfriamento de leite por placas; um quadro de comando elétrico; um tanque isotérmico com capacidade mínima de 20.000l; tubulação e acessórios para interligação com o banco de gelo e unidade de resfriamento de leite e equipamento para banco de gelo e um tanque isotérmico Rodoviário, capacidade 6000litros, Marca Gelgás, nº série 2973-TR.

Art. 2º. As demais disposições serão regulamentadas no Termo de Cessão de Uso a ser elaborado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 27 DE AGOSTO DE 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito